



LEI N. 10.892.

Autores: Vereadores Altamir Antônio dos Santos, William Charles Francisco de Oliveira e Belino Bravin Filho.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Assistência e Bem-Estar de Convalescentes de Maringá - ARBEC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Assistência e Bem-Estar de Convalescentes de Maringá - ARBEC**.

Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de junho de 2019.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete